GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 435, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.960
****

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO.

R
fls. 99
- verso 4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, à FAMÍLIA DE FRANCISCO MARTINS ARCHILLA, mais conhecido por FRANCISCO ROMEIRO, um dos fundadores de Birigui, um terreno em caráter perpétuo, no Cemitério da Consolação, sob nº 1928, onde já se encontram sepultados os restos mortais de sua esposa, Dª Maria Remédia Martins, e efetuar o pagamento das despesas dos funerais, inclusive construção de dois carneiros.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - desta Prefeitura, um crédito especial até a importância de Cr.$ 21.130,00 (VINTE E HUM MIL, CENTO E TRINTA CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas acima relacionadas.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Setembro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos três de Setembro de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura